



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LEI Nº 1.139/2017

DATA 06/12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.501,78 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 . fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.501,78 (duzentos e dez mil, quinhentos e um reais e setenta e oito centavos) assim discriminado:

03	Fundação Municipal de Saúde	
03001	Fundação Municipal de Saúde	
10.301.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
340-319011.303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
480-339039.303	Outros Serviços de Terceiros – PJ	155.000,00
10.302.2042	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
530-319011.303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.501,78
	TOTAL	210.501,78

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte Dotação Orçamentária:

03	Fundação Municipal de Saúde	
03001	Fundação Municipal de Saúde	
10.301.2040	Manutenção dos Serviços Administrativos	
360-339014.303	Diárias – Pessoal Civil	6.893,75
500-339047.303	Obrigações Tributárias e Contributivas	681,25
10.301.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
350-319013.303	Obrigações Patronais	14.136,29
370-339014.303	Diárias – Pessoal Civil	681,25
430-339032.303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	121.482,79
510-449052.303	Equipamentos e Material Permanente	10.254,70
10.302.2042	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
540-319013.303	Obrigações Patronais	41.365,49
560-339030.303	Material de Consumo	1.102,01
590-339039.303	Outros Serviços de Terceiros – PJ	116,75
600-449052.303	Equipamentos e Material Permanente	13.787,50
	TOTAL	210.501,78



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Paulo Frontin, 06 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal